

Presidente

Em _____ de _____ 19____

Em _____ de _____ 19____



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 08 de 1994
Em, 09 de 08 de 1994

PROJETO DE LEI N° 116/94

Presidente

Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa - Pb e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado na cidade de João Pessoa - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria ao Plenário Sala das Sessões, em 21 de julho de 1994
Constou no Expediente

Em 09/08/94
Paulo Soares
retor da sessão ao Plenário

PAULO SOARES

Deputado

Estadual

Aprovado em Junho ^{cúpula} Discussão
EM, 22/11/1994

1º SECRETARIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

J U S T I F I C A T I V A

A homenagem que ora presto ao ilustre professor Isaias Silva, respalda-se no valoroso trabalho realizado pelo médico paraibano, natural do município de Pombal, formado pela Universidade de Pernambuco, especialista em Otorrinolaringologia, lecionando como professor catedrático da Universidade Federal da Paraíba, Foi também Superintendente do INAMPS e Deputado Estadual.

O nobre homenageado, consubstancia em seu curriculum as prerrogativas de lutador pelas causas justas em que figurem os enunciados: Povo, Saúde e Educação. O professor Isaias, como é mais conhecido, é casado com a Sra. Dalva Machado Silva e possui filhos.

Em síntese, frontalmente se verifica que o Hemo centro da Paraíba, por ser uma obra de grande importância para o povo e o Estado da Paraíba, se faz necessário que o mesmo possua em fachada um nome unificado em importância

Sala das Sessões, 22 de julho de 1994

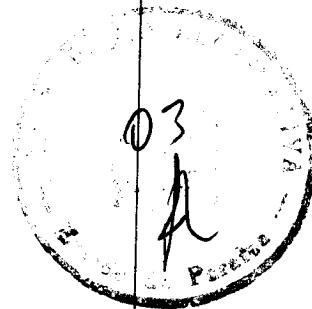
PAULO SOARES

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

03



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 116 Sob No. 116/R4
EM. 08/08/94

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 1/1
1994
AM 10:00 / 1994

SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa
Em 09/08/94
Juarez S. Melo
Diretor da Ass. ao Plenário

Assinatura do Diretor da Ass. ao Plenário

08/08/94

Juarez S. Melo

*Designado como Relator
o Deputado Juarez S. Melo
Em 09/08/94
Presidente*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 116/94

"Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa, e dá outras provi- dências."

AUTOR: Dep. PAULO SOARES

RELATOR:

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

Apresenta-se a este órgão técnico do Poder Legislativo Estadual, Projeto de Lei nº 116/94, de autoria do eminente Deputado Paulo Soares, o qual busca a "Denominação de Isaias Silva, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa, e dá outras providências.

Este é o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Honra-nos analisar a brilhante iniciativa do nobre Deputado Paulo Soares, pois, sua atitude, além de honrar o aludido órgão de saúde, presta o mesmo uma justa homenagem ao Dr. Isaias Silva, natural do município de Pombal, médico formado pela universidade de pernambuco, professor universitário e grande prestador de serviços à nossa população.

Dest'arte, não verificamos óbices que impeçam a aprovação do Projeto em estudo, verificamos sim, que o mesmo encontra-se sobejamente amparado pelos ditames de constitucionalidade e legalidade.

É o voto
RELATOR



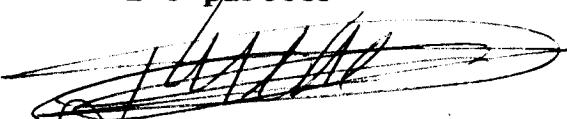
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

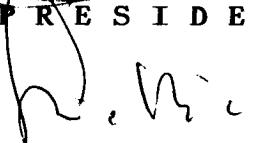
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

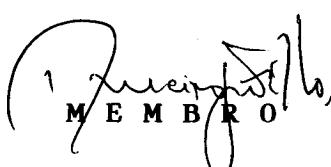
III - PARECER DA COMISSÃO

Analisando o Projeto de Lei em epígrafe, este órgão técnico superior do Poder Legislativo, não encontra motivos para sobrestrar sua tramitação, ou seja, verificamos os meios essenciais para que o mesmo possa prosperar: Constitucionalidade, Juridicidade e boa Técnica Legislativa. Para tanto, acostamo-nos ao voto do Sr. Relator à aprovação do Projeto de Lei nº 116/94.

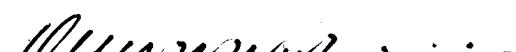
É o parecer


P R E S I D E N T E


R E L A T O R


M E M B R O


M E M B R O

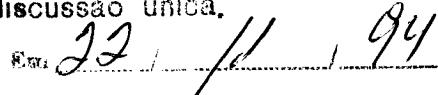

M E M B R O

M E M B R O

M E M B R O

M E M B R O

Aprovado o Parecer ~~em~~
discussão única.


Em 22/11/94

1. SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Ofício nº 1033

João Pessoa, 24 de novembro de 1994.

Senhor Governador

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 116/94, de autoria do nobre Deputado PAULO SOARES, que Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa → Pb e dá outras providências.

Atenciosamente,


GILVAN FREIRE
Presidente

Ao Senhor CÍCERO LUCENA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

AUTÓGRAFO N° 159

PROJETO DE LEI N° 116/94

Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa → Pb e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º → Fica denominado de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado na cidade de João Pessoa → Pb.

Art. 2º → Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º → Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de novembro de 1994.


GILVAN FREIRE
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DA PARAÍBA



JOÃO PESSOA, PB

Distribuição

REGISTRADO EM: 09/1081

PROJETO DE LEI Nº 116/94

CONCEITO NO EXCELENTE:

09/08/94

DO DEPUTADO PAULO SOARES - Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa, e dá outras providências.

ENC. À SEC. TÉCNICA:

/ /

A SEC. LEGISLATIVA:

09/08/94

DECISÃO DO PLENÁRIO:

PUBLICADO NO D.P.L.

/ /

Presidente
Em 09 de 08 de 1984

ESTADO DA PARAÍBA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE ÉPITÁCIO PESSOA



AO EXPEDIENTE DO DIA

09 de 08 de 1984
Em 09 de 08 de 1984

PROJETO DE LEI N° 116/1984

Presidente

Denomina de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado em João Pessoa - Pb e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. ISAIAS SILVA, o Hemocentro da Paraíba, localizado na cidade de João Pessoa - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assessoria ao Plenário Sala das Sessões em 27 de julho de 1994
Constou no Expediente

Em 09/08/84
Paulo Soares
Deputado
Estadual

PAULO SOARES

Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

J U S T I F I C A T I V A

A homenagem que ora presto ao ilustre professor Isaias Silva, respalda-se no valoroso trabalho realizado pelo médico paraibano, natural do município de Pombal, formado pela Universidade de Pernambuco, especialista em Otorrinolaringologia, lecionando como professor catedrático da Universidade Federal da Paraíba, Foi também Superintendente do INAMPS e Deputado Estadual.

O nobre homenageado, consubstancia em seu currículum as prerrogativas de lutador pelas causas justas em que figurem os enunciados: Povo, Saúde e Educação. O professor Isaias, como é mais conhecido, é casado com a Sra. Dalva Machado Silva e possui filhos.

Em síntese, frontalmente se verifica que o Hemo centro da Paraíba, por ser uma obra de grande importância para o povo e o Estado da Paraíba, se faz necessário que o mesmo possua em fachada um nome unificado em importância

Sala das Sessões, 22 de julho de 1994

PAULO SOARES

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

03

Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 116 Sub No. 116/94
EM. 08/08/94

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 11/08/94

EM 10/08/94

SECRETÁRIO

Remetido à Secretaria Legislativa

Em 09/08/94
Juárez S. Oliveira
Diretor da Ass. ao Plenário

Em 11/08/94 Redação
EM 11/08/94

Juárez S. Oliveira
Secretário Legislativo

Designado como Diretor
o Deputado Juárez S. Oliveira
Em 10/08/94
Presidente